

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FACE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS – CCA

WELLINGTON MORENO ALKMIM

**EVIDENCIAÇÃO DOS REQUISITOS DO CPC 06 NAS NOTAS
EXPLICATIVAS PELAS ARRENDATÁRIAS DE CONTRATOS DE
ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO DAS EMPRESAS
LISTADAS NO NOVO MERCADO DA BM&FBOVESPA**

Brasília, DF
2014

WELLINGTON MORENO ALKMIM

**EVIDENCIAÇÃO DOS REQUISITOS DO CPC 06 NAS NOTAS
EXPLICATIVAS PELAS ARRENDATÁRIAS DE CONTRATOS DE
ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO DAS EMPRESAS
LISTADAS NO NOVO MERCADO DA BM&FBOVESPA**

Trabalho de conclusão de curso (Monografia) apresentado ao departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof^o MSc Alex Laquis Resende

Brasília, DF
2014

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Jaime Martins de Santana
Decano de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Roberto de Góes Ellery Júnior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais e Atuariais

Professor Doutor Rodrigo de Souza Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Professora Mestre Rosane Maria Pio da Silva
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Doutor Bruno Vinícius Ramos Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central)

ALKMIM, Wellington Moreno

Evidenciação dos Requisitos do CPC 06 nas Notas Explicativas pelas Arrendatárias de Contratos de Arrendamento Mercantil Financeiro das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA – Brasília, 2014

31 p.

Orientador(a): Prof^o MSc. Alex Laquis Resende

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia - Graduação) – Universidade de Brasília, 1º Semestre letivo de 2014.

Bibliografia.

1. Arrendamento Mercantil 2. Novo Mercado BM&FBOVESPA 3. Notas Explicativas 4. Divulgação na Arrendatária

“O conhecimento torna a alma jovem e diminui a amargura da velhice. Colhe, pois, a sabedoria. Armazena suavidade para o amanhã.”

Leonardo da Vinci

RESUMO

Com a convergência das normas contábeis o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC desempenha papel essencial na normatização e regulamentação contábil no Brasil. Para o Leasing, o pronunciamento CPC 06 traz exigências que buscam aprimorar a evidenciação e suprir a divulgação de informações relevantes acerca do tema. Assim, esse estudo avaliou se as empresas listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, que possuem contratos de arrendamento mercantil financeiro nos anos de 2010 a 2013, apresentaram em suas Notas Explicativas as informações previstas no CPC. Essa pesquisa teve como objetivo reaplicar o estudo de e Krüger e Borba (2013), o qual analisou o mesmo segmento para o ano de 2009. Os dados analisados foram obtidos através do portal da BM&FBOVESPA. Houve alterações no número de empresas listadas e de companhias que tiveram contratos de arrendamento mercantil no período estudado. Entretanto, no ano de 2013 o segmento Novo Mercado possuía 134 empresas das 524 listadas na Bolsa de Valores de São Paulo, dessas apenas 53 apresentaram operações de arrendamento mercantil financeiro, essas foram analisadas para realização desta pesquisa. Um Check List composto por oito itens foi utilizado para verificar se as empresas estudadas apresentaram os requisitos que o CPC 06 traz para serem evidenciados nas Notas Explicativas. Essa verificação demonstrou que nenhuma empresa evidenciou todos os itens corretamente. A empresa com a melhor evidenciação divulgou sete itens de maneira adequada, a segunda apresentou seis itens. A média de evidenciação para o ano de 2013 foi de 27.36%. Em comparação ao trabalho tomado como base para esse estudo, observou-se um avanço na divulgação dos itens como um todo, porém, em 2009 uma empresa evidenciou todos os itens adequadamente, fato que só se repetiu em 2010. Percebe-se que as empresas analisadas nessa pesquisa, em geral, ainda não evidenciam corretamente os itens previstos no CPC 06.

Palavras-chave: Arrendamento Mercantil. Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Notas Explicativas. Divulgação na Arrendatária.

1. INTRODUÇÃO

A contabilidade tem como objeto o patrimônio de uma empresa, ou seja, os seus bens, direitos e obrigações com terceiros. Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em seu pronunciamento CPC 00, a contabilidade tem como objetivo fornecer informações contábil-financeiras a respeito da empresa relatora das informações para que os investidores, atuais e em potencial, e os demais usuários da informação possam usufruir desses dados para tomada de decisão. Sendo assim, deve-se evidenciar a real situação de uma empresa.

O CPC 06 (2010, p. 4) define arrendamento mercantil como: “um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado”. O pronunciamento também define o arrendamento mercantil financeiro como aquele que possui transferência substancial dos riscos e benefícios pertinentes à propriedade do ativo. Tendo o título de propriedade transferido ou não.

Lopes de Sá (1975) afirma que o arrendamento mercantil é um sistema no qual um empresário não possui juridicamente um bem, entretanto, ele usufrui o direito de utilizá-lo através do contrato de arrendamento mercantil. Lopes de Sá (1975) ainda diz que os bens podem ser desde imóveis industriais até computadores, abrangendo a aplicabilidade do contrato de arrendamento mercantil para vários ativos. Segundo Agustini (1995), o arrendamento mercantil é uma permutação entre aluguel e financiamento, e que, dependendo se o contrato possui opção de compra ou não, o arrendamento mercantil se parece mais com um aluguel, arrendamento mercantil operacional, ou um financiamento, arrendamento mercantil financeiro.

Porém, a atual contabilização não supre todas as informações necessárias para que sejam evidenciados os dados essenciais para os usuários da informação. Por esse motivo, o CPC 06, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em novembro de 2008, através da Deliberação nº 554 prevê que sejam evidenciados nas Notas Explicativas alguns quesitos sobre os arrendamentos mercantis das empresas que possuem tais contratos, a fim de demonstrar os dados supracitados para o usuário da informação, seja ele quem for. Tornando-se, então, necessária a pesquisa para descobrir se as empresas que possuem tais contratos estão evidenciando todos os pontos previstos.

Este trabalho busca demonstrar se as empresas presentes no Novo Mercado da BMFBOVESPA que possuem contratos de arrendamento mercantil nos anos 2010 a 2013 evidenciaram em suas Notas Explicativas todos os quesitos tornados obrigatórios pelo CPC 06 com a aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na condução deste estudo foi reaplicada a pesquisa efetuada por Krüger e Borba (2013), a qual buscava evidenciar se as empresas listadas no Novo Mercado na BMFBOVESPA que possuíam contratos de arrendamentos mercantis financeiros no ano de 2009 estavam evidenciando nas suas Notas Explicativas os requisitos previstos no CPC 06. Como o intuito é a reaplicação da pesquisa, esse trabalho analisou o intervalo entre 2010 e 2013 para avaliar se houve um avanço em relação à evidenciação avaliada em 2009 nas empresas listadas no Novo Mercado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contexto

A padronização da contabilidade, segundo Niyama e Silva (2013), se tornou necessária pelo fato de que o mercado não supria a demanda da sociedade de demonstrações contábeis justas. Desta forma, o processo de padronização veio para unificar a maneira de ser fazer a contabilidade e, visando facilitar a comparação entre as empresas de diversas partes do mundo, reduzir o custo para essa comparação e elevar o nível de qualidade da contabilidade do mundo como um todo.

Foi com o intuito de padronizar contabilidade do Brasil com a do mundo que, em outubro de 2005, através da Resolução 1.055/05 do Conselho Federal de Contabilidade, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) tendo como objetivo o preparo, o estudo e a emissão dos Pronunciamentos Técnicos a respeito da divulgação e dos procedimentos contábeis, e a busca pela convergência aos padrões internacionais.

Contudo, pelo fato de o Brasil ser um país *Code-Law*, ou seja, baseado na legislação e regulamentação, tendo o Poder Legislativo e Judiciário como supremos, as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) não entram em vigor após a sua publicação. Estas somente são validas após a aprovação da Comissão de Valores Mobiliários para as empresas em geral e do Banco Central para as instituições financeiras.

Em outubro de 2008, foi aprovado, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o Pronunciamento Técnico CPC 06, o qual trata sobre operações de arrendamento mercantil. Esse Pronunciamento já foi revisado, aprovado e divulgado em dezembro de 2010. O CPC 06 dividiu o arrendamento mercantil em dois tipos: arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional. O primeiro é definido como aquele com transferência substancial dos benefícios e riscos inerentes à propriedade de um ativo, tendo o título de propriedade sendo transferido ou não.

Segundo Samanez (1991), arrendamento mercantil financeiro se diferencia de um financiamento convencional pelo fato de que, durante o período que o bem está arrendado, a propriedade do bem é da empresa arrendadora e a posse é da empresa arrendatária. E ainda se diferencia do aluguel pelo fato da prestação não ser composta somente pela locação, mas também pela amortização do bem, além de serem bens adquiridos pela arrendadora a fim de suprir às necessidades da arrendatária, e permitir ao arrendador recuperar o valor investido em um contrato de arrendamento mercantil.

Já o arrendamento mercantil operacional, no CPC 06, é classificado, simplesmente como um arrendamento diferente do arrendamento mercantil financeiro. Este pronunciamento também previu a evidenciação de quesitos nas Notas Explicativas, tais itens estão na mencionados Metodologia deste trabalho.

Para Samanez (1991), o arrendamento mercantil operacional possui as seguintes características: 1) diferente do arrendamento mercantil financeiro, os valores pagos no aluguel não correspondem à quase totalidade da amortização e juros advindos da compra efetuada pela arrendadora; 2) diferencia-se do aluguel por haver opção de compra, realocação e devolução do equipamento no término do contrato; 3) o

arrendador assume as responsabilidades pela manutenção e reparos do bem arrendado;
4) os riscos referentes à posse do direito de propriedade do bem são do arrendador;

O CPC 06 (2010) afirma que a contabilização do arrendamento mercantil, na arrendatária, deve ser através do reconhecimento de ativos e passivos com os seus valores iguais aos da propriedade arrendada ou ao valor dos pagamentos mínimos, trazidos a valor presente, caso sejam inferiores. Os pagamentos mínimos devem possuir conta redutora de encargos financeiros, a qual terá seu valor apropriado em relação à sua competência. Deve-se contabilizar, também, a depreciação do período, caso seja um arrendamento mercantil financeiro, e, para verificar se houve perda por desvalorização do bem arrendado, é necessária a aplicação do CPC 01, referente à redução do valor recuperável de ativos.

2.2 Evolução dos estudos na área

No final da década de 1990, Marques (1999) já analisava como as demonstrações contábeis da arrendatária eram afetadas pela contabilização diferenciada do arrendamento mercantil. Em seu trabalho, Marques explicava a diferença entre financiamento, aluguel e arrendamento mercantil. Demonstrava, também, a diferença entre a contabilização pela legislação brasileira vigente na época e a contabilização seguindo as normas internacionais e como essa diferença impactaria nas demonstrações contábeis como um todo. Marques demonstrou que na contabilização pela legislação brasileira, o arrendamento era abordado basicamente como um aluguel, diferente do que defendido pelas normas internacionais, que por sua vez olhavam para o arrendamento como um financiamento. Vale ressaltar que, dependendo de qual contabilização fosse seguida pela empresa, o usuário da informação seria influenciado por essa decisão, pelo fato de que teriam alterações, por exemplo, no nível de endividamento e no de rentabilidade. O autor ainda defende que a contabilização que deve ser feita é a prevista nas normas internacionais, isso por elas representarem de forma mais correta a situação econômico-financeira da empresa.

Posteriormente, com o intuito de se enquadrar às Normas Internacionais de Contabilidade, o Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução nº 921 de 13 de dezembro de 2001, publicou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 10.2 com o intuito de aproximar a contabilização dos arrendamentos no Brasil para a prevista nas normas internacionais. Foi com base nessa mudança que Niyama, Barbosa, Cavalacanti e Leite (2002) analisaram os pontos da norma internacional que foram aderidos no Brasil através da NBC – T 10.2. Os autores constataram que a emissão desta norma sobre arrendamento mercantil foi muito importante para o país pelo fato de ter convergido muitos aspectos da contabilização dos arrendamentos mercantis com a Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 17, norma referente ao arrendamento mercantil. Contudo, os autores afirmam que tal inovação na contabilidade brasileira possuía problemas em relação a sua aplicação, sendo um dos principais motivos as exigências de natureza fiscal.

Também com a finalidade de melhorar a contabilização do arrendamento mercantil, a Lei 11.638/2007, dentre outras providências, foi promulgada com a finalidade de atualizar a contabilização do arrendamento mercantil financeiro. Klann,

Panton, Cunha e Toledo Filho (2009) realizaram uma pesquisa para averiguar se essa alteração na contabilidade causou mudanças no resultado e no valor do Patrimônio Líquido das empresas do setor aéreo listadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) e na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) utilizando-se dos relatórios enviados para essas bolsas em 2007 e no terceiro trimestre de 2008. Os autores puderam verificar que tal inovação na contabilização do arrendamento mercantil trouxe sim uma mudança no resultado e no Patrimônio Líquido das empresas analisadas. Tal mudança pode ocorrer tanto positivamente quanto negativamente, segundo o estudo.

Em 2008, foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários o CPC 06, o qual trata sobre arrendamento mercantil. Tal pronunciamento trouxe uma nova mudança para a contabilização e evidenciação dos contratos de arrendamento mercantil. Gallon, Crippa, Gois e De Luca (2012) realizaram uma pesquisa com o intuito de verificar os reflexos destas mudanças nos indicadores econômico-financeiros das companhias aéreas brasileiras. Esses indicadores foram analisados anteriormente e, posteriormente à vigência dos normativos, visando demonstrar a alteração causada pela aprovação da norma. Os resultados obtidos demonstraram que, antes dessa alteração, os investidores poderiam ser induzidos ao erro pelo fato dos índices serem melhores ou equivalentes aos utilizados como referência em âmbito internacional. Isso ocorria por causa de uma subavaliação de passivos que ocorria antes da aprovação do CPC 06. Observou-se, também, que com tais alterações os acionistas podem perder rentabilidade nas suas ações, isso pela redução do lucro das empresas com a nova contabilização.

Também motivados pela publicação do CPC 06, Krüger e Borba (2013) realizaram um estudo visando verificar se a evidenciação nas Notas Explicativas prevista no pronunciamento sobre o arrendamento mercantil estava sendo seguida pelas empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA que possuíam contratos de arrendamento mercantil financeiro, como arrendatárias, no ano de 2009. Os autores utilizaram um “Check List” de oito itens que estavam previstos no CPC 06. Krüger e Borba verificaram que, dentro das 42 empresas que eram obrigadas a divulgar, em suas Notas Explicativas, dados sobre dos arrendamentos mercantis que somente uma empresa divulgou todos os itens previstos no pronunciamento. A empresa com a segunda melhor evidenciação só possuía cinco dos oito itens, 62.50% da divulgação tornada obrigatória pela norma. Bem acima da media que foi 11.60% ou, aproximadamente, 0.93 itens. A situação piora ainda mais porque as empresas listadas no Novo Mercado são as que possuem as melhores praticas na BM&FBOVESPA, ou seja, esperava-se que elas possuíssem uma melhor divulgação do que as outras.

Em 2006, o IASB e o FASB se uniram para elaborar uma norma internacional com o intuito de criar uma nova norma sobre arrendamento mercantil. A norma ainda está em elaboração, porém, em 2009 foi aberto para a comunidade acadêmica discutir sobre a situação atual da discussão sobre o tema. As alterações foram consideradas radicais e afetariam não só a contabilidade. Matos (2013), analisou as opiniões dos usuários com base em 262 cartas com comentários e opiniões. Em âmbito, 46% concordavam, 39% discordavam e 15% possuíam opinião parcial em relação às alterações. Contudo, quando foi analisado separadamente, o ponto de maior rejeição

ocorreu em relação às mudanças no reconhecimento e na mensuração. Observou-se, também, que as arrendadoras tiveram um índice de concordância menor do que os das arrendatárias, assim como um índice de insatisfação maior. Percebeu-se, com essa pesquisa, que os usuários mais afetados pela norma em discussão foram os que demonstraram maior rejeição em relação ao reconhecimento e mensuração. O nível de discordância encontrado por Matos foi superior ao de concordância, com destaque para os critérios ligados diretamente ligados à teoria contábil, reconhecimento e mensuração, os quais são os que mais impactam as entidades que utilizam o arrendamento mercantil.

Machado, Floresta e Machado (2013) realizaram uma pesquisa para verificar se 35 empresas localizadas no estado de Goiás seguiam as exigências previstas nas Leis 11.638/07 e 11.941/09, as quais trouxeram várias mudanças no cenário contábil, visando a convergência das normas brasileiras para as normas internacionais. Essas leis trouxeram obrigatoriedade de divulgação dos arrendamentos mercantis e o teste de recuperabilidade. Dentro das empresas estudadas, 18 delas publicaram suas demonstrações contábeis erroneamente e foram excluídas da pesquisa. O autor ainda ressalta o fato de vinte e duas dessas companhias serem auditadas, sendo que sete dessas foram excluídas da pesquisa.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa tem como base a metodologia utilizada no trabalho de Krüger e Borba (2013). Esta pesquisa se configura como descritiva pelo fato de ter o objetivo de demonstrar a situação das empresas em relação à evidenciação nas Notas Explicativas dos dados tornados obrigatórios pelo CPC 06.

A análise dos dados é qualitativa por buscar verificar o cumprimento da divulgação dos quesitos previstos no CPC 06 a respeito dos contratos de arrendamento mercantil que as empresas do Novo Mercado possuem.

A pesquisa foi elaborada utilizando-se do levantamento de dados através do portal da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), o qual possui todas as Demonstrações Contábeis, inclusive as Notas Explicativas, base para obtenção dos dados dessa pesquisa, das empresas listadas na BM&FBOVESPA. A bolsa de valores BM&FBOVESPA possui 524 empresas listadas, sendo divididas em sete seguimentos, os quais são: a) Bovespa Mais (possui nove empresas listadas); b) Novo Mercado (possui 134 empresas listadas); c) Nível 2 de Governança Corporativa (possui 22 empresas listadas); d) Nível 1 de Governança Corporativa (possui 31 empresas listadas); e) Tradicional, Balcão Organizado e BDR's Patrocinados (possuem, juntos, 328 empresas listadas)

Tabela 01 – Divisão entre os Segmentos da BM&FBOVESPA

Segmentos	Número de Empresas
Bovespa Mais	9
Novo Mercado	134
Nível 2 de Governança Corporativa	22
Nível 1 de Governança Corporativa	31
Tradicional, Balcão Organizado e BDR'S Patrocinados	328
Total	524

Fonte: elaborado com dados da BM&FBOVESPA

As empresas são classificadas nesses segmentos em relação a como as ações são emitidas, ao percentual mínimo de ações em circulação, às distribuições públicas de ações, à vedação a disposições estatutárias, à obrigação do conselho de administração, às demonstrações financeiras, à reunião pública anual e calendário de eventos corporativos de divulgação adicional de informações concessão de *tag along*, à oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico, e à adesão à Câmara de Arbitragem do mercado.

As empresas que estão no Nível 1, somadas às exigências previstas na legislação brasileira, devem: (1) possuir pelo menos ações em circulação que representem 25% do seu capital social; (2) sempre que fizer uma oferta pública, utilizar procedimentos a fim de favorecer a dispersão acionária; (3) divulgações trimestrais de informações seguindo padrões mínimos; (4) respeitar políticas mais restritas de divulgação em relação as negociações por acionistas controladores, conselheiros e diretores, envolvendo valores mobiliários emitidos pela empresa; (5) divulgar existência de qualquer acordo de acionista programas de stock options; (6) disponibilizar, aos acionistas, calendário de eventos societários.

Já as empresas do Nível 2, somadas às exigências previstas na legislação e as obrigações das empresas presentes no Nível 1, devem: (1) conceder direito de participação para todos os acionistas quando ocorrer uma oferta pública de aquisição de ações decorrente de uma alienação do controle da empresa, oferecendo o mesmo preço pago por ação do bloco de controle e 70% desse valor para ações ordinárias e preferenciais, respectivamente; (2) dar direito de voto para as ações preferenciais quando se tratar de determinadas matérias, assim como: (a) transformação, incorporação, cisão ou fusão da empresa; (b) aprovação de contratos da empresa com o acionista controlador; (c) aprovação da avaliação de bens advindos de integralização de capital; (d) nomeação de empresa para avaliação do das ações da empresa, caso haja uma oferta pública em decorrência do cancelamento do registro no Nível 2; (3) o Conselho de Administração deve possuir, no mínimo, cinco membros e seus mandatos devem ser de um ano; (4) preparar demonstrações financeiras e de fluxo de caixa, em inglês, de acordo com os padrões internacionais de contabilidade; (5) caso a empresa queira sair do Nível 2, ela deve fazer uma oferta pública de aquisição de ações, contudo, o valor mínimo a ser pago será determinado por perito; (6) aderir ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado para a resolução de disputas entre a companhia, os controladores e seus investidores.

Por último, as empresas que do Novo Mercado devem, somados aos requisitos dos Níveis 1 e 2: (1) só possuir ações ordinárias; (2) dar direito de participação de oferta pública de aquisições de ações para todos os acionistas caso haja afastamento do controle da companhia, oferecendo o mesmo preço às ações ordinárias o pago as ações de controle. O quadro abaixo resume os requisitos elencados acima:

Quadro 01 – Comparativo dos Segmentos de Listagem

	NOVO MERCADO	NÍVEL 2	NÍVEL 1	BOVESPA MAIS	TRADICIONAL
Características das Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações Ordinárias	Permite a existência de ações Ordinárias e Preferenciais (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações Ordinárias e Preferenciais (conforme legislação)	Somente ações Ordinárias podem ser negociadas e emitidas, mas é permitida a existência de Preferenciais	Permite a existência de ações Ordinárias e Preferenciais (conforme legislação)

Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	No mínimo 25% de free float			25% de free float até o 7º ano de listagem, ou condições mínimas de liquidez	Não há regra
Distribuições públicas de ações	Esforços de dispersão acionária			Não há regra	
Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011)	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quorum qualificado e "cláusulas pétreas"			Não há regra	
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos			Mínimo de 3 membros (conforme legislação)	
Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011)	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)			Não há regra	
Obrigações do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011)	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da empresa			Não há regra	
Demonstrações Financeiras	Traduzidas para o inglês			Conforme legislação	
Reunião pública anual e calendário de eventos corporativos	Obrigatório			Facultativo	
Divulgação adicional de informações (a partir de 10/05/2011)	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta			Não há regra	
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ações ON e PN	80% para ações ON (conforme legislação)	100% para ações ON	80% para ações ON (conforme legislação)
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	Obrigatoriedade em caso de fechamento de capital ou saída do segmento			Conforme legislação	Obrigatoriedade em caso de fechamento de capital ou saída do segmento
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório			Facultativo	Obrigatório

Fonte: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/servicos/solucoes-para-empresas/segmentos-de-listagem/o-que-sao-segmentos-de-listagem.aspx?Idioma=pt-br>

Foi utilizado o mesmo “Check List” da pesquisa de Krüger e Borba, realizada com os dados do ano de 2009, buscando avaliar a evidenciação nas Notas Explicativas dos quesitos referentes aos contratos de arrendamento mercantil previstos no CPC 06. O “Check List” foi utilizado como mostra o Quadro 02:

Quadro 02 – Check List para verificação dos quesitos previstos no CPC 06 – Arrendamento Mercantil

ITEM	CHECK LIST
1	Valor contábil líquido ao final do período para cada categoria de ativo
2	Conciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período e o seu valor presente
3	Total dos Futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período, e o seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos: i) até um ano ii) mais de um ano e até cinco anos iii) mais de cinco anos
4	Pagamentos contingentes reconhecidos como despesa durante o período.
5	Valor, no final do período, referente ao total dos futuros pagamentos mínimos de subarrendamento mercantil que se espera sejam recebidos nos subarrendamentos mercantis não canceláveis
6	Descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo a base pela qual é determinado o pagamento contingente a efetuar.
7	Descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo a existência e condições de opções de renovação ou de compra e cláusulas de reajustamento.
8	Descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo as restrições impostas por acordos de arrendamento mercantil, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional e posterior arrendamento mercantil

Fonte: Elaborado pro Krüger e Borba (2013)

Assim como no trabalho de Krüger e Borba, serão analisados oito itens relacionados aos dados dos contratos de arrendamento mercantil que as empresas analisadas possuem. A evidenciação foi considerada quando as empresas atendiam ao item completamente e corretamente. Caso tenha atendido parcialmente ou não tenha atendido ao item, foi considerado como não cumprimento da obrigação.

Esta pesquisa busca verificar os dados publicados pelas empresas arrendatárias em suas Notas Explicativas. Os dados serão apresentados utilizando-se da porcentagem de quesitos cumpridos pelas arrendatárias.

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Apresentação dos dados encontrados nos anos 2010 a 2013

Antes de analisar propriamente os dados, vale ressaltar que a estrutura da distribuição das empresas listadas na BM&FBOVESPA em relação aos Segmentos,

apresentada na Metodologia, condiz aos dados atuais. Contudo, pelo fato dessa pesquisa visar a análise dos anos 2010 a 2013, o número de empresas listadas se altera a cada ano. Isso ocorre porque outras empresas aderiram ao Novo Mercado com o passar dos anos. A Tabela 02 demonstra o número de companhias que tiveram suas Notas Explicativas analisadas em cada ano estudado.

Tabela 02 – Empresas Analisadas em Relação ao Ano Pesquisado

Ano	Número de Empresas Analisadas
2010	117
2011	128
2012	134
2013	134

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.1 Análise de 2010

Estavam listadas no ano de 2010 no Segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA 117 empresas, entretanto, apenas 64 possuíam arrendamentos mercantis financeiros. Tal dado foi levantado através da leitura das Notas Explicativas das empresas presentes nesse segmento. Sendo excluídas, então, 53 empresas na análise do ano de 2010. Para os itens evidenciados corretamente foram marcados com “✓” e para as os itens não atendidos foram marcados “-”, conforme a Tabela 03 a seguir.

Tabela 03 – Aplicação do “Check List” por empresa no ano de 2010

EMPRESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	EVIDENCIAÇÃO	
									Itens Atendidos	% da Evidenciação
ALIANSCÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
ALL AMERICA LAT	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	4	50.00
ANHANGUERA	-	✓	✓	✓	-	-	-	-	3	37.50
ARTERIS S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
BCO BRASIL	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	4	50.00
BR PHARMA	-	✓	✓	-	-	✓	✓	-	4	50.00
BR PROPERTIES	-	✓	✓	-	✓	✓	✓	-	5	62.50
BRF	-	✓	✓	-	✓	✓	-	-	4	50.00
BROOKSFIELD	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CCR S. A.	✓	-	-	-	-	✓	✓	-	3	37.50
CCX	-	-	-	-	✓	-	-	-	1	12.50
CETIP	-	✓	-	-	✓	-	-	-	2	25.00
CIA HERING	-	✓	✓	-	✓	-	-	-	3	37.50
CIELO	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
COPASA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CREMER	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00

ULTRAPAR	-	✓	-	✓	-	-	-	-	2	25.00
V-AGRO	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
VIVER	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50

Fonte: Elaborado pelo autor

As empresas foram analisadas utilizando-se de cinco intervalos de porcentagem de evidenciação. Esses intervalos são: 1) Maior ou igual a 0% e menor que 25%; 2) Maior ou igual a 25% e menor que 50%; 3) Maior ou igual a 50% e menor que 75%; 4) Maior ou igual a 75% e menor que 100%; 5) 100%. Os dados encontrados foram alocados na Tabela 04 a seguir.

Tabela 04 – evidenciação das empresas por intervalos de porcentagem para 2010

Intervalo de %	Número de Empresas
0	25
$0 < X < 25$	5
$25 \leq X < 50$	17
$50 \leq X < 75$	14
$75 \leq X < 100$	2
100	1
TOTAL	64

Fonte: Elaborado pelo autor

Com a Tabela 03 e a Tabela 04, percebe-se que somente uma empresa evidenciou corretamente os quesitos estabelecidos no CPC 06, sendo ela a Mrv Engenharia e Participações S.A.. As empresas com a segunda melhor evidenciação foram a Diagnósticos da América S.A. e a Fibria Celulose S.A., ambas atenderam a 75% dos quesitos previstos. Em terceiro lugar, ficaram a Br Properties S.A., a Fleury S.A., a Marfrig Global Foods S.A. e a Porto Seguro S.A., as quais evidenciaram 62.50%.

Dentre as demais empresas, dez empresas evidenciaram 50% dos itens corretamente. Entretanto, 47 não evidenciaram nem sequer metade dos requisitos acerca dos arrendamentos mercantis financeiros que elas possuem. Contudo, vale ressaltar que 25 das 64 empresas analisadas para o ano de 2010 não evidenciaram nenhum dos itens nas suas Notas Explicativas. Isso representa cerca de 40% das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA que, para o ano de 2010, não atenderam à obrigação de divulgação nas Notas Explicativas.

4.1.2 Análise de 2011

Em 2011, estavam listadas 128 empresas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Em comparação a 2010, onze empresas aderiram ao segmento estudado nessa pesquisa. Contudo, somente 55 dessas empresas apresentaram arrendamentos mercantis financeiros. Sendo excluídas 73 empresas na análise do ano de 2011. Assim como para o ano de 2010, os itens evidenciados corretamente foram marcados com um “✓” e para as os itens não atendidos foram marcados um “-“, conforme a Tabela 05 a seguir.

RODOBENS IMOB	✓	-	-	-	-	✓	✓	-	3	37.50
SABESP	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
SER EDUCA	✓	✓	-	-	-	✓	-	-	3	37.50
TARPON	✓	✓	✓	-	-	-	-	-	3	37.50
TECNISA	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50
TEGMA	-	-	✓	-	-	-	-	-	1	12.50
TEMPO PART	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
TEREOS	-	✓	✓	-	-	-	-	-	2	25.00
TIM PART	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
TOTVS	-	✓	✓	-	-	-	-	-	2	25.00
TRISUL	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50
TRIUNFO PART	-	✓	-	-	-	-	✓	-	2	25.00
ULTRAPAR	-	✓	-	-	-	✓	✓	-	3	37.50
V-AGRO	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50
VIVER	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50

Fonte: Elaborado pelo autor

As empresas foram analisadas utilizando-se de cinco intervalos de porcentagem de evidenciação. Esses intervalos são: 1) Maior ou igual a 0% e menor que 25%; 2) Maior ou igual a 25% e menor que 50%; 3) Maior ou igual a 50% e menor que 75%; 4) Maior ou igual a 75% e menor que 100%; 5) 100%. Os dados encontrados foram alocados na Tabela 06 a seguir.

Tabela 06 – evidenciação das empresas por intervalos de porcentagem para 2011

Intervalo de %	Número de Empresas
0	18
$0 < X < 25$	9
$25 \leq X < 50$	19
$50 \leq X < 75$	4
$75 \leq X < 100$	5
100	0
TOTAL	55

Fonte: Elaborado pelo Autor

Com tais dados, é possível afirmar que houve uma redução de 14.06% das empresas do Novo Mercado com arrendamentos mercantis financeiros quando comparado ao ano de 2010. Outro fato é o de que no ano de 2011 nenhuma empresa apresentou 100% de evidenciação aos itens estudados. A única empresa que tinha alcançado essa marca em 2010 foi a Mrv Engenharia e Participações S.A, porém, essa companhia não evidenciou corretamente o item 3, o qual se refere a apresentação dos futuros pagamentos mínimos segredados em três períodos, sendo eles: 1) até um ano; 2) mais de um ano e até cinco anos; 3) mais de cinco anos. Apesar disso, ela continuou a ser a empresa com a melhor evidenciação em termos de porcentagem, apresentando 87.50% dos itens corretamente.

Em segundo lugar, ficaram as empresas All America Latina Logística S.A., BRF S.A., Localiza Rent a Car S.A. e Magazine Luiza S.A.. Apresentando, evidenciação de 75% dos itens corretamente. Entretanto, as empresas que estavam na segunda colocação no ano de 2010, Diagnósticos da América S.A. e Fibria Celulose S.A., as quais possuíam uma evidenciação correta de 75% dos itens, passaram a evidenciar corretamente 50% e 25%, respectivamente, dos itens do “Check List”. Em terceiro lugar, ficou a Anhanguera Educacional Participações S.A. com evidenciação de 62.50% dos itens corretamente. Seguida pela CCR S.A, Diagnósticos da América S.A. e Natura Cosméticos S.A. com uma evidenciação de 50% dos itens.

Para as demais empresas, 28 apresentaram pelo menos um item corretamente e 19 evidenciaram pelo menos dois itens. Restando 18 que não evidenciaram nenhum dos itens corretamente. O que representa 32.72% das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA com arrendamentos mercantis financeiros. Desta forma, é possível afirmar que houve uma melhora na porcentagem de empresas que não evidenciaram nenhum dos requisitos corretamente.

4.1.3 Análise de 2012

No ano de 2012, estavam listadas 134 empresas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Cinco delas aderiram ao segmento estudado nessa pesquisa no ano em questão. Entretanto, somente 58 dessas empresas tiveram arrendamentos mercantis financeiros. Sendo excluídas 76 companhias na análise do ano de 2012. Assim como para o ano de 2010 e 2011, os itens evidenciados corretamente foram marcados com um “✓” e para as os itens não atendidos foram marcados um “-“, conforme a Tabela 07 a seguir.

Tabela 07 – Aplicação do “Check List” por empresa no ano de 2012

EMPRESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	EVIDENCIAÇÃO	
									Itens Atendidos	% da Evidenciação
ALL AMERICA LAT	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	7	87.50
ANHANGUERA	-	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	6	75.00
ANIMA	-	✓	-	-	-	-	-	-	1	12.50
ARTERIS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
BMFBOVESPA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
BRF	✓	✓	-	-	-	-	-	-	2	25.00
CCR S. A.	✓	✓	-	✓	-	-	-	-	3	37.50
CCX	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CETIP	-	✓	-	-	-	-	-	-	1	12.50
COPASA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CR2	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CREMER	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CSU CARDSYSTEM	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
CVC	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
DASA	✓	✓	-	-	-	✓	-	-	3	37.50

DIRECIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
DURATEX	-	✓	-	-	-	-	-	-	1	12.50
ECORODOVIAS	-	✓	-	-	-	✓	✓	✓	4	50.00
EMBRAER	-	✓	-	-	-	✓	-	-	2	25.00
ENEVA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
ESTACIO PART	-	-	-	✓	-	-	-	-	1	12.50
FIBRIA	✓	✓	-	✓	-	✓	-	-	4	50.00
HYPERMARCAS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
IDEIASNET	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
JBS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
JSL	✓	✓	-	-	-	-	-	-	2	25.00
KROTON	-	-	-	-	-	✓	✓	-	2	25.00
LE LIS BLANC	-	✓	✓	-	-	-	-	-	2	25.00
LINX	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
LOCALIZA	✓	✓	-	-	-	-	-	-	2	25.00
LOCAMERICA	-	✓	-	-	-	-	-	-	1	12.50
LOJAS RENNER	-	-	-	-	-	✓	✓	-	2	25.00
LUPATECH	✓	-	-	-	-	-	-	-	1	12.50
MAGAZINE LUIZA	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	-	6	75.00
MARFRIG	✓	✓	-	✓	-	✓	-	-	4	50.00
MILLS	-	✓	-	✓	-	✓	✓	-	4	50.00
MINERVA	-	✓	-	✓	-	✓	-	-	3	37.50
MMX MINER	✓	-	-	✓	-	✓	-	-	3	37.50
MRV	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	7	87.50
NATURA	✓	✓	✓	-	-	✓	-	-	4	50.00
PDG REALTY	-	✓	-	-	-	-	-	-	1	12.50
PORTOBELLO	-	✓	-	-	-	✓	✓	-	3	37.50
PROFARMA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
RAIADROGASIL	-	✓	-	-	-	✓	-	-	2	25.00
RENAR	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
RODOBENSIMOB	-	✓	-	-	-	✓	✓	-	3	37.50
SABESP	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
SLC AGRICOLA	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	-	5	62.50
TARPON	-	✓	-	-	-	-	-	-	1	12.50
TECNISA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
TEMPO PART.	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
TEREOS	-	✓	✓	-	-	✓	-	-	3	37.50
TOTVS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
TRISUL	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50
TRIUNFO PART.	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0.00
ULTRAPAR	-	-	-	-	-	✓	✓	-	2	25.00
VALID	✓	✓	✓	-	-	✓	✓	-	5	62.50
VIVER	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.50

Fonte: Elaborada Pelo Autor

As empresas foram analisadas utilizando-se de cinco intervalos de porcentagem de evidência. Esses intervalos são: 1) Maior ou igual a 0% e menor que 25%; 2) Maior ou igual a 25% e menor que 50%; 3) Maior ou igual a 50% e menor que 75%; 4) Maior ou igual a 75% e menor que 100%; 5) 100%. Os dados encontrados foram alocados na Tabela 08 a seguir.

Tabela 08 – evidência das empresas por intervalos de porcentagem para 2011

Intervalo de %	Número de Empresas
0	21
$0 < X < 25$	10
$25 \leq X < 50$	16
$50 \leq X < 75$	7
$75 \leq X < 100$	4
100	0
TOTAL	58

Fonte: Elaborada pelo Autor

No ano de 2012, a empresa Mrv Engenharia e Participações S.A continuou em primeiro lugar com evidência de 87.50% dos itens, porém, a All América Latina Logística S.A. também passou a evidenciar 7 dos itens do “Check List”, ou seja, 87.50%. Contudo, das quatro empresas que evidenciaram 75% dos itens de forma correta em 2011, somente uma delas permaneceu com o mesmo nível de evidência, a Magazine Luiza S.A.. Porém, a Anhanguera Educacional Participações S.A. passou a evidenciar, também, 75% dos itens. As outras duas empresas, BRF S.A. e Localiza Rent a Car S.A, evidenciaram somente 25% dos itens corretamente.

Em terceiro lugar, ficaram a SLC Agrícola S.A. e a Valid Soluções e Serv. Seg Meios Pag. Ident. S.A., as quais evidenciaram 62.50% dos itens de maneira correta. Nenhuma delas possuía contrato de arrendamento mercantil financeiro antes do ano de 2012. Juntas em quarto lugar estão: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A , Fibria Celulose S.A., Marfrig Global Foods S.A., Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. e Natura Cosméticos S.A., as quais evidenciaram 50% dos itens. A Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. não havia divulgado nenhum dos itens em 2010 e 25% deles em 2011. Já a Fibria Celulose S.A., divulgou 75% em 2010 e 25% em 2011. A Marfrig Global Foods S.A., por sua vez, teve em 2010 uma evidência de 62.50% e de 37.50% em 2011. A Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. obteve 50% em 2010 e 37.50% em 2011. E a Natura Cosméticos S.A. não evidenciou nenhum dos itens nas suas Notas Explicativas em 2010, porém, em 2011 assim como em 2012, ela apresentou 50% de evidência dos itens.

As demais 47 empresas evidenciaram adequadamente menos da metade dos itens, sendo que sete evidenciaram três itens, nove evidenciaram dois itens, dez evidenciaram somente um item e 21 das empresas que possuíam arrendamentos mercantis não evidenciaram nenhum item. Isso representa 36.20% das empresas. Em comparação com os anos anteriores, percebe-se uma piora em relação ao ano anterior, mas se comparar somente com o ano de 2010, percebe-se que houve uma redução na

porcentagem de empresas que possuem arrendamentos mercantis financeiros e não divulgam nenhum dos itens previstos no CPC 06.

4.1.4 Análise de 2013

No último ano da pesquisa, existiam 134 empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sendo que 81 dessas não apresentaram contratos de arrendamento mercantil financeiro como arrendatária. Desta forma, foi analisada a divulgação das 53 empresas restantes. Assim como nos anos anteriores, os itens evidenciados corretamente foram marcados com um “✓” e para as os itens não atendidos foram marcados um “-“, conforme a Tabela 09 a seguir.

Tabela 09 – Aplicação do “Check List” por empresa no ano de 2013

EMPRESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	EVIDENCIAÇÃO	
									Itens Atendidos	% da Evidenciação
ALL AMER LAT	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	6	75
ANHANGUERA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ARTERIS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
AUTO METAL	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
BMFBOVESPA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
BRF	✓	✓	-	✓	-	✓	-	-	4	50
CCR S. A.	✓	✓	-	✓	-	✓	-	-	4	50
CETIP	-	✓	-	✓	-	-	-	-	2	25
COPASA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
CR2	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
CREMER	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.5
CSU CARDSYSTEM	-	-	-	✓	-	✓	-	-	2	25
CVC	-	✓	✓	✓	-	-	-	-	3	37.5
DASA	✓	✓	-	✓	-	✓	-	✓	5	62.5
DIRECIONAL	-	-	-	-	-	✓	-	✓	2	25
ECORODOVIAS	-	✓	✓	-	-	✓	✓	-	4	50
EMBRAER	-	✓	-	-	-	✓	-	-	2	25
ENEVA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ESTACIO PART	-	-	-	✓	-	-	-	-	1	12.5
FIBRIA	✓	✓	-	✓	-	-	-	-	3	37.5
FLEURY	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
IDEIASNET	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
JBS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
JSL	-	✓	-	-	-	✓	-	-	2	25
KROTON	-	✓	-	-	-	✓	✓	-	3	37.5
LE LIS BLANC	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	4	50
LINX	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.5
LOCALIZA	✓	✓	-	-	-	✓	✓	✓	5	62.5
LOCAMERICA	-	✓	✓	-	-	✓	✓	-	4	50

LOJAS MARISA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
LOJAS RENNER	-	✓	✓	✓	-	✓	✓	-	5	62.5
LUPATECH	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
M. DIAS BRANCO S.A	✓	✓	-	-	-	✓	✓	✓	5	62.5
MAGAZINE LUIZA	✓	-	-	-	-	-	✓	-	2	25
MARFRIG	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	4	50
MILLS	-	✓	-	✓	-	✓	✓	✓	5	62.5
MRV	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	7	87.5
NATURA	✓	✓	✓	✓	-	✓	-	-	5	62.5
PDG REALTY	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
PORTOBELLO	-	✓	-	-	-	✓	✓	-	3	37.5
POSITIVO INF	-	-	-	-	-	✓	✓	-	2	25
PROFARMA	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
RODOBENSIMOB	-	✓	-	-	-	✓	✓	-	3	37.5
SABESP	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
SER EDUCA	✓	✓	-	-	-	-	-	-	2	25
TARPON	✓	✓	-	-	-	-	-	-	2	25
TECNISA	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.5
TEMPO PART.	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
TIM PART.	-	✓	✓	-	-	✓	-	-	3	37.5
TRISUL	-	✓	-	-	-	✓	-	-	2	25
ULTRAPAR	-	-	-	-	-	✓	✓	-	2	25
VALID	-	✓	✓	-	-	✓	✓	-	4	50
VIVER	-	-	-	-	-	✓	-	-	1	12.5

Fonte: Elaborado pelo Autor

As empresas foram analisadas utilizando-se de cinco intervalos de porcentagem de evidência. Esses intervalos são: 1) Maior ou igual a 0% e menor que 25%; 2) Maior ou igual a 25% e menor que 50%; 3) Maior ou igual a 50% e menor que 75%; 4) Maior ou igual a 75% e menor que 100%; 5) 100%. Os dados encontrados foram alocados na Tabela 10 a seguir.

Tabela 10 – evidência das empresas por intervalos de porcentagem para 2011

Intervalo de %	Número de Empresas
0	16
$0 < X < 25$	5
$25 \leq X < 50$	17
$50 \leq X < 75$	13
$75 \leq X < 100$	2
100	0
TOTAL	53

Fonte: Elaborado pelo Autor

Assim como nos anos anteriores, a Mrv Engenharia e Participações S.A. permaneceu em primeiro lugar em relação à evidência das Notas Explicativas e continuou divulgando 87.50% dos itens corretamente, assim como em 2010, 2011 e

2012. Entretanto, a All América Latina Logística S.A., que em 2012 evidenciou corretamente o mesmo número de itens que a Mrv Engenharia e Participações S.A. passou a apresentar de maneira correta somente 75% dos itens, ficando na segunda melhor divulgação de 2013.

Em terceiro lugar, ficaram a Diagnósticos da América S.A., Localiza Rent a Car S.A., Lojas Renner S.A., M. Dias Branco S.A – Ind. Com. de Alimentos, Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A E Natura Cosméticos S.A.. Essas empresas evidenciaram 62.50% dos itens do “Check List”. Dentre essas, somente a M. Dias Branco S.A. – Ind. Com. de Alimentos não havia tido arrendamentos mercantis nos anos anteriores. Ainda tiveram sete empresas que evidenciaram 50% dos itens, entretanto, 38 empresas evidenciaram menos da metade dos itens. Sendo que dez evidenciaram pelo menos dois itens corretamente.

Entretanto, apenas 16 empresas com arrendamentos mercantis financeiros no ano de 2013 que estavam listadas no Novo Mercado não evidenciaram nenhum dos itens. Isso representa 30.19% das empresas com arrendamentos mercantis financeiros no ano em questão. Em comparação com os anos anteriores, pode-se perceber uma melhora em relação ao número de empresas que não evidenciam nenhum item previsto no CPC 06.

4.2 Análise dos Itens Separadamente

Com o intuito de avaliar a evidenciação dos itens separadamente, foram elaboradas as Tabelas 11, 12, 13 e 14 para demonstrar o progresso na divulgação de cada item separadamente.

Tabela 11 – Itens Evidenciados para o ano de 2010

ITEM	EMPRESAS ANALISADAS	TOTAL EVIDENCIADO	% DE EVIDENCIAÇÃO
1	64	11	17.19
2	64	31	48.44
3	64	17	26.56
4	64	8	12.50
5	64	13	20.31
6	64	25	39.06
7	64	20	31.25
8	64	2	3.13
TOTAL	512	127	24.80

Fonte: Elaborado pelo Autor

Tabela 12 – Itens Evidenciados para o ano de 2011

ITEM	EMPRESAS ANALISADAS	TOTAL EVIDENCIADO	% DE EVIDENCIAÇÃO
1	55	18	32.73

2	55	28	50.91
3	55	9	16.36
4	55	7	12.73
5	55	4	7.27
6	55	26	47.27
7	55	11	20.00
8	55	2	3.64
TOTAL	440	105	23.86

Fonte: Elaborado pelo Autor

Tabela 13 – Itens Evidenciados para o ano de 2012

ITEM	EMPRESAS ANALISADAS	TOTAL EVIDENCIADO	% DE EVIDENCIAÇÃO
1	58	15	25.86
2	58	29	50.00
3	58	8	13.79
4	58	10	17.24
5	58	3	5.17
6	58	24	41.38
7	58	12	20.69
8	58	4	6.90
TOTAL	464	105	22.63

Fonte: Elaborado pelo Autor

Tabela 14 – Itens Evidenciados para o ano de 2013

ITEM	EMPRESAS ANALISADAS	TOTAL EVIDENCIADO	% DE EVIDENCIAÇÃO
1	53	14	26.42
2	53	27	50.94
3	53	10	18.87
4	53	15	28.30
5	53	2	3.77
6	53	28	52.83
7	53	14	26.42
8	53	6	11.32
TOTAL	424	116	27.36

Fonte: Elaborado pelo Autor

No caso do item 1, houve um aumento da evidência correta se comparados o primeiro ano pesquisado e o último. Entretanto, ao avaliar o período ano a ano pôde-se averiguar um aumento significativo de 2010 para 2011, mas no ano seguinte ocorreu uma redução na evidência, a qual recuperou muito pouco em 2013. Ficando abaixo da do nível de divulgação de 2011.

Na divulgação do item 2, ocorreu uma pequena alteração positiva em termos percentuais, contudo, o número de empresas que evidenciaram corretamente este item caiu de 31 para 28, depois ocorreu um aumento e em seguida uma nova redução. Apesar disso, no período como um todo, o aumento foi de 2.50%.

O item 3 teve uma variação negativa em 2011 e 2012, porém, houve um aumento na sua evidenciação correta em 2013. Apesar disso, a porcentagem de empresas que evidenciaram esse item corretamente reduziu 7.69% no período.

Já o item 4 obteve um aumento significativo de 15.80% no período como um todo. Esse aumento ocorreu gradativamente ao longo dos anos estudados. Ao contrário desse, o item 5 teve uma variação negativa de 16.54% no período. Chegando a 3.77% de evidenciação correta.

O item 6, apesar da redução na evidenciação em 2012, teve um aumento considerável no período como um todo. Passando de 39.06%, valor encontrado em 2010, para 52.83%, valor ao final do período.

O sétimo item pesquisado teve, no geral, uma redução na sua evidenciação. Apesar do aumento ao se comparar os três últimos anos da pesquisa, o ano de 2010 obteve uma evidenciação superior aos demais.

O último item teve um aumento percentual em todos os anos, entretanto, só houve um aumento no número de empresas que evidenciaram corretamente nos dois últimos anos. O número de empresas que evidenciaram corretamente o item 8 triplicou no período.

Um olhar geral em relação à evidenciação dos itens como um todo demonstra que houve um avanço. A porcentagem de itens apresentados corretamente teve um pequeno aumento. Entretanto, deve-se ressaltar o fato de que o número total de itens evidenciados reduziu no período. Isso ocorreu pela redução do número de empresas com arrendamentos mercantis no Novo Mercado.

4.3 Comparação com a Pesquisa de Krüger e Borba (2013)

Ao se comparar com os dados encontrados na pesquisa realizada por Krüger e Borba (2013) para o ano de 2009, pôde-se perceber que houve uma mudança significativa ao comparar 2009 com 2010. Uma semelhança entre esses anos é a Mrv Engenharia e Participações S.A. que apresentou 100% de evidenciação correta, ou seja, evidenciou corretamente os oito itens do “Check List”.

Quando se compara as tabelas de evidenciação por item deste trabalho e do feito por Krüger e Borba (2013), a Tabela 15 a seguir, observa-se que, nos anos analisados por esta pesquisa, o progresso em relação a 2009 é nítido.

Tabela 15 – Aplicação do “Check List” por Item

ITEM	EMPRESAS ANALISADAS	TOTAL EVIDENCIADO	% DE EVIDENCIAÇÃO
1	42	12	28.57
2	42	4	9.52
3	42	3	7.14

4	42	3	7.14
5	42	2	4.76
6	42	5	11.90
7	42	8	19.05
8	42	2	4.76
TOTAL	336	39	11.61

Fonte: Krüger e Borba (2013, pg. 17)

Ao comparar o total de itens evidenciados já se percebe uma diferença notória. Por um lado o levantamento de dados da pesquisa de Krüger e Borba (2013) apresentou somente 39 itens evidenciados em 2009. Pelo outro esta pesquisa encontrou para os anos 2010, 2011, 2012 e 2013 os seguinte total de itens evidenciados: 127, 105, 105 e 116, respectivamente. Isso demonstra uma maior adesão ao previsto no CPC 06.

Entretanto, é possível afirmar que as empresas listadas no Novo Mercado, como um todo, não chegaram a evidenciar corretamente nem mesmo metade dos itens necessários, porém, existem empresas, como a Mrv Engenharia e Participações S.A. que evidenciaram mais da metade, no caso dessa empresa, ela só não evidenciou corretamente ou não evidenciou o item 3 do “Check List” nos anos de 2011, 2012 e 2013. Sendo que essa empresa evidenciou todos os itens corretamente em 2010.

5. CONCLUSÃO

O Brasil vem convergindo as suas normas com a finalidade de alcançar as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) por meio dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A norma que trata sobre os arrendamentos mercantis é o CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil. Esse pronunciamento foi tomado como base para a elaboração desta pesquisa.

Este trabalho teve como proposta a análise das Notas Explicativas das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, a fim de verificar se essas empresas estão divulgando alguns itens a respeito de seus contratos de arrendamento mercantil, entretanto, esse estudo somente analisou as empresas que estivessem na posição de arrendatária para os contratos de arrendamentos mercantis financeiros.

Vale a pena ressaltar que esta pesquisa também tomou como base o trabalho realizado por Krüger e Borba (2013). O trabalho desses pesquisadores analisou o ano de 2009 para as empresas listadas na BM&FBOVESPA no segmento Novo Mercado.

A pesquisa fundamentou-se em um “Check List” que contém oito itens, os quais estão previstos no CPC 06. Os itens vão desde apresentação do valor contábil líquido ao final do período, para cada categoria de ativo, até a descrição geral dos contratos relevantes demonstrando se existem pagamentos contingentes a serem efetuados, as opções de renovação ou de compra e se tais acordos apresentam restrições em relação aos dividendos, juros de capital próprio, dívida adicional e posterior ao arrendamento mercantil.

Os dados encontrados apontaram que, atualmente, apenas 27.36% do total de itens analisados, somando-se todas as empresas, foram evidenciados corretamente.

Entretanto, essa pequena porcentagem de evidenciação se deve ao fato de que uma parte considerável dessas empresas não evidenciaram um item sequer. Para o ano de 2013, 16 empresas não evidenciaram ou não evidenciaram corretamente, isso representa 30.19% das empresas com arrendamentos mercantis financeiros nesse ano.

Esse número aumenta ao se analisar as empresas que evidenciaram menos de quatro itens corretamente, tal valor representa metade dos itens estabelecidos no “Check List”. O número sobe para 38 empresas, no ano de 2013, valor que representa mais de 70% das empresas que deveriam apresentar todos os itens corretamente.

Entretanto, se comparados aos anos anteriores, percebe-se uma melhora na evidenciação de tais itens nas Notas Explicativas dessas empresas. A pesquisa de Krüger e Borba (2013), por exemplo, demonstrou que somente 11.61% de todos os itens analisados haviam sido evidenciados corretamente. Tal dado demonstra o progresso, mesmo que relativamente lento, das empresas do segmento estudado.

Em relação aos itens do “Check List”, destacam-se os itens 2 e 6 por apresentarem o maior número de empresas que os evidenciaram corretamente, no ano de 2013, 50.94% e 52,83, respectivamente. O item 2 trata a conciliação dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período e o seu valor presente. O item 6, que por sua vez, trata sobre uma descrição geral dos acordos mais relevantes e determinação da base do pagamento contingente à efetuar.

É possível afirmar que as empresas do Novo Mercado, segmento da BM&FBOVESPA, ainda não estão seguindo corretamente os itens estabelecidos pelo CPC 06, os quais devem ser evidenciados nas Notas Explicativas. Apesar de ter ocorrido um avanço no período de 2009 à 2013, mais de 70% das empresas que possuíram contratos de arrendamentos mercantis financeiros na categoria de arrendatária não evidenciaram nem metade dos itens previstos de forma correta. Ressalta-se o fato de que as empresas listadas no Novo Mercado possuem, teoricamente, um nível de governança corporativa superior aos outros segmentos da Bolsa de Valores de São Paulo.

Esse trabalho possui limitação pelo fato de só analisar as empresas listadas na BM&FBOVESPA e dentro dessa bolsa de valores, analisar exclusivamente o segmento Novo Mercado. Outra limitação é o fato de só terem sido analisados os itens que devem ser evidenciados pelas arrendatárias que possuem contratos de arrendamentos mercantis financeiros.

Para futuras pesquisas, recomenda-se um estudo que sejam comparados os demais segmentos da Bolsa de Valores de São Paulo e que seja analisada a evidenciação nas arrendadoras de arrendamentos mercantis financeiros e para as arrendatárias e arrendadoras que possuem contratos de arrendamento mercantil operacional.

REFERÊNCIAS

AGUSTINI, Carlos Alberto Di. **Leasing**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

BM&FBOVESPA. **Empresas Listadas**. Acesso em 12 de abril de 2014, disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br>>.

BM&FBOVESPA. **Comparativo Entre os Segmentos**. Acesso em 12 de abril de 2014, disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br>>.

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Conceitual Básico (R1): Estrutura Conceitual às Normas Internacionais de Contabilidade**. 2011. 40 p.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1): Operações de Arrendamento Mercantil**. 2010. 23 pag.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.055/05, de 24 de outubro de 2005.
- GALLON, Alessandra Vasconcelos; CRIPPA, Mauricio; GOIS, Aderaldo Fontenele; DE LUCA, Márcia Martins Mendes. As Mudanças no Tratamento Contábil do Leasing e seus Reflexos nos Indicadores Econômico-Financeiros das Companhias Aéreas Brasileiras. **Revista de Finanças Aplicadas**, v. 1. 2012.
- KLANN, Roberto Carlos; PATON, Claudedir; CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; TOLEDO FILHO, Jorge Ribeiro de. Impacto da contabilização do arrendamento mercantil financeiro segundo a Lei 11.638/07 nas demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 8, n. 24, p. 81-96, ago./nov. 2009.
- KRÜGER, Letícia Meurer; BORBA, José Alonso. Evidenciação do Arrendamento Mercantil Financeiro nas Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Revista Finanças Aplicadas**, v. 1. 2012.
- MACHADO, Lúcio de Souza; FLORESTA, Murilo Santos; MACHADO, Michele Rílany Rodrigues. Evidenciação e Divulgação das Práticas Contábeis Aplicadas aos Ativos Imobilizados e Intangíveis, por Entidades Localizadas em Goiás, sob a Ótica das IFRS. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 7, n. 3, p. 23-37, set./dez. 2013.
- MARQUES, Rogério Ramos. O Leasing Financeiro na Arrendatária e o Reflexo na Análise das Demonstrações Contábeis. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 2, n. 1, p. 75-101. 1999.
- MATOS, Eduardo Bona Safe De. **Crítérios de Reconhecimento, Mensuração e Apresentação das Operações de Leasing Segundo a Minuta de Pronunciamento (ED/2010/09) do IASB: Análise da Opinião dos Usuários da Informação Contábil**. 2013. 169 f. Tese (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis e Atuariais, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- NIYAMA, Jorge Katsumi; BARBOSA, Eduardo Jorge Pyrrho; CAVALCANTI, Rosa Fidélia Vieira; LEITE, Daniela Cíntia de Carvalho. Contabilização das operações de *leasing*: avaliação do nível de aderência da Norma Técnica 10.2 do Conselho Federal de Contabilidade à luz das Normas Internacionais de Contabilidade do IASB. **Contabilidade Vista e Revista**, v. 13, n. 3, p. 21-34, dez. 2002.
- NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- SAMANEZ, Carlos Patrício. **Leasing**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Leasing e Finanças de Empresas**. 1. ed. Rio de Janeiro: APEC Editora, 1975.